



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY**

**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO
NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL (ECIT)**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na ECITE LUÍS GONZAGA BURITY destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A(O) diretora(r) da Escola Cidadã Integral Técnica Luís Gonzaga Burity, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) de escolas públicas ou privadas, no ano letivo 2024, nos Cursos Técnicos em Administração e Marketing ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1 O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no Anexo I deste edital, de acordo com a capacidade física da escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a Lei Estadual nº 11.100, de 06 de abril de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano letivo de 2024, **136** vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na ECITE Luís Gonzaga Burity, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista –TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas, respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas aos(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY**

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas aos(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que compõem a residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY**, os seguintes bairros e/ou municípios vizinhos¹: ITATUBA, JUAREZ TÁVORA, MOGEIRO e RIACHÃO DO BACAMARTE

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As (Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano do ensino fundamental ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão **no período de 04 a 14 de dezembro de 2023**, nos horários de 8h às 12h e 13h às 16h, **exclusivamente presencial**, em ambientes da **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY** situada na **rua Duque de Caxias, nº 54, bairro Boa Esperança, Ingá-PB** com telefone **(83) 99164-9497** e E-mail: **25080849@see.pb.gov.br**.

4.2 Sobre as condições para inscrição:

¹ No caso de escolas onde recebem estudantes de cidades vizinhas, inserir quais cidades.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY**

4.2.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.2.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:30h às 17h em escolas integrais .

4.2.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos(EJA), no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e societária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 3º período do 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

4.2.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.2.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.2.6 A(O) candidata(o) transgênero que deseja ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o).

4.2.6.1 Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São documentos necessários para inscrição:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e societária(o) escolai da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, causadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e societária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o 3º período do 9º ano ou anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelos(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY**, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.3 Caberá a cada Gerência Regional de Desenvolvimento da Educação (GRE), em articulação com a Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica acompanhar e validar esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY** será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 3º período do 9º Ano ou anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados classificáveis os estudantes que atenderem os requisitos da seleção, mas, não classificados dentro do limite de vagas ofertadas pela **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY**.

7.3.1 A(O) estudante classificável em um curso a ser ofertado pela escola poderá ser convidado a ocupar a vaga em outro curso da mesma unidade escolar, caso haja vaga remanescente dentro do limite de vagas e respeitada a ordem de classificáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. Comprovadamente maior idade;
- b. Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado(a) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Após a aplicação dos critérios de classificação e empate, a **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY** enviará o seu resultado preliminar à Gerência Regional de Educação (GRE) para que a mesma valide e envie à Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, solicitando a publicação do resultado.

9.1.1 A Assessoria de Comunicação da SEE receberá o resultado preliminar da Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas e publicará na página oficial da SEE, no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/todos-editais/todos-editais-e-licitacoes/todos-editais>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

9.1.2 Concomitante à divulgação oficial no site oficial da SEE, a escola deverá fazer ampla divulgação da lista de classificados e classificáveis em seus murais e redes sociais.

9.2 Após o prazo de recursos, a escola enviará o resultado final à Gerência Regional de Educação (GRE) para que a mesma valide e envie à Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, solicitando a publicação do resultado.

9.2.1 A Assessoria de Comunicação da SEE receberá o resultado da Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas e publicará na página oficial da SEE, no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/todos-editais/todos-editais-e-licitacoes/todos-editais>.

9.2.2 Concomitante à divulgação oficial no site oficial da SEE, a escola deverá fazer ampla divulgação do resultado final nos seus murais e redes sociais.

9.3 É responsabilidade dos pais/mães e responsáveis dos estudantes menores de idade e dos estudantes maiores acompanhar a divulgação dos resultados e comparecer à escola, conforme o prazo estabelecido para a confirmação da matrícula.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será efetivada de forma presencial, na secretaria da **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY** viabilizada pelo sistema SIAGE (via web), a partir do dia 03 de janeiro de 2024, no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 A matrícula para estudantes menores de 18 anos só poderá ser efetivada com a presença de um(uma) dos responsáveis pela(o) estudante.

10.3 Serão documentos obrigatórios para efetivação da matrícula:

- a. Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
- b. Declaração de Transferência, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original);
- c. Histórico Escolar, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original);
- d. Comprovante de Residência (cópia);
- e. Cartão de Vacinação (cópia);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

- f. Registro Geral (RG) (cópia);
- g. CPF (cópia);
- h. Cartão do Programa Bolsa Família, para beneficiários do programa (cópia);
- i. Laudo Médico para pessoa com deficiência física (cópia);
- j. Laudo Médico de restrição alimentar, caso o estudantes possua restrição (cópia).

10.4 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretaria escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação, com exceção dos documentos listados nas letras “a”, “b” e “c”.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados pela escola, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, nesse prazo e no horário de 08h às 16h.

11.2.1 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

11.3 Após análise dos recursos, o resultado final deverá ser enviado à Gerência Regional de Desenvolvimento da Educação (GRE) para validação e posterior envio à Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas solicitando a publicação do resultado.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	01 de dezembro



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE	04 de dezembro até o dia 14 de dezembro
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES	Até o dia 15 de dezembro
ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR À GRE E PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INTEGRAIS TÉCNICAS	Até o dia 19 de dezembro
RESULTADO PRELIMINAR NO SITE DA SEE E NOS MURAIIS DA ESCOLA	Até o dia 20 de dezembro
PRAZO RECURSAL (NA ESCOLA)	Do dia 21 a 22 de dezembro
ENVIO DO RESULTADO FINAL À GRE E PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INTEGRAIS TÉCNICAS	Até o dia 26 de dezembro
RESULTADO FINAL DIVULGADO POR CADA ESCOLA AOS INTERESSADOS E NO SITE DA SEE	Até o dia 29 de dezembro
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL NA ESCOLA	A partir do dia 03 de janeiro de 2024 até o dia 26 de janeiro de 2024.
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA ESCOLA: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, tarde de 13h às 16 horas.	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela escola em articulação com a sua Gerência Regional de Educação (GRE) e em consonância com



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY**

as orientações da Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

13.2 O presente Edital terá vigência durante todo o ano letivo de 2024.

13.3 Todos os candidatos ao Processo Seletivo Interno para Ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (ECIT) para a **ECITE LUÍS GONZAGA BURITY** deverão também realizar o processo de pré-matrícula em uma ou mais unidades escolares da Rede Estadual de Educação, que não seja ECIT, para assegurar sua vaga, caso não seja classificado, dentro do limite de vagas, ofertado pela ECIT para qual se candidatou.

13.3.1 Todos os candidatos poderão se inscrever em mais de uma ECIT, visando assegurar uma vaga no curso em que deseja ingressar.

13.4 Para informações adicionais, entrar em contato DA ESCOLA por meio do telefone **(83) 99164-9497**.

INGÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Maria Isabella Macêdo Santiago Dias

Gestora Escolar
Mat. 191.612-2
Aut. 12.480

Maria Isabella Macêdo S. Dias
GESTOR ESCOLAR
Matricula 191612-2
Aut. 12.480



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECITE LUIS GONZAGA BURITY

ANEXO I

ENDEREÇO COMPLETO DA ESCOLA COM TELEFONE

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	04 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	68 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	15 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	04 VAGAS	
MARKETING	04 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	68 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	15 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	04 VAGAS	
TOTAL GERAL DE VAGAS DA ESCOLA PARA 2024		136 VAGAS				